



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/09/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº522, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora pública **SIMONE DE FREITAS ARAGÃO SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Distribuição do Departamento de Almoxarifado, Insumos e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2675/2022, inscrito no CPF nº 658.712.861-00, para atuar como fiscal de contrato, modalidade de Pregão Presencial 020/2021, ARP nº 057, nº058, nº059, nº060, nº061, nº062, nº063 e nº064 do Processo Administrativo nº 85130/2021, para a contratação de empresa especializada em materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação em Santo Antônio do Descoberto / GO, celebrando com as empresas:

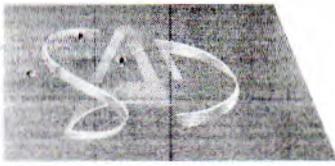
- ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA inscrito no CPNJ: 16.812.837/0001-75,
- BEL COMERCIAL EIRELI inscrito no CPNJ: 31.893.665/0001-03,
- L.H SOUZA FREITAS inscrito no CPNJ: 03.599.727/0001-25,
- MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CPNJ: 36.821.330/0001-95,
- MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA inscrito no CPNJ: 40.911.552/0001-76,
- PREMIUM INCORPORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrito no CPNJ: 37.297.155/0001-41,
- SL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CPNJ: 15.463.983/0001-70,
- WD DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CPNJ: 21.832.151/0001-86 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



SME

Ciente: Simone de Freitas Rogão Santos

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de setembro de 2022.

Elismar Malta Ribeiro

Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022